

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14034 NATAL, 20 DE OUTUBRO DE 2017 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA Nº 013-CGDP/17, de 19 de outubro de 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 c/c art. 5º da Resolução 138/2016 – CSDP e Resolução 142/2017 - CSDP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os membros titulares, bem como os respectivos suplentes da Comissão de acompanhamento da atuação funcional dos Defensores Públicos em estágio probatório, para participar da 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, nos termos do Art. 5º da Resolução 138/2016 CSDP, a realizar-se no dia **30 de outubro de 2017**, às 15h00min, na sede da Defensoria Pública do Estado, sala da Corregedoria Geral, situada à Av. Duque de Caxias, 102-104, bairro Ribeira, Natal/RN. Assunto: sorteio dos relatores dos 06 (seis) novos Defensores Públicos recém-nomeados.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

José Wilde Matoso Freire Júnior
Corregedor-Geral da Defensoria Pública
Presidente da Comissão de Estágio Probatório

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14034 NATAL, 20 DE OUTUBRO DE 2017 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 477/2017 - SDPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **MARIA TEREZA GADELHA GRILO**, matrícula nº 157.474-4, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre **06 a 15 de novembro de 2017** a 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, bem como a coordenação do Núcleo Especializado de Tutelas Coletivas, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14034 NATAL, 20 DE OUTUBRO DE 2017 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA Nº 013-CGDP/17, de 19 de outubro de 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 c/c art. 5º da Resolução 138/2016 – CSDP e Resolução 142/2017 - CSDP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os membros titulares, bem como os respectivos suplentes da Comissão de acompanhamento da atuação funcional dos Defensores Públicos em estágio probatório, para participar da 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, nos termos do Art. 5º da Resolução 138/2016 CSDP, a realizar-se no dia **30 de outubro de 2017**, às 15h00min, na sede da Defensoria Pública do Estado, sala da Corregedoria Geral, situada à Av. Duque de Caxias, 102-104, bairro Ribeira, Natal/RN. Assunto: sorteio dos relatores dos 06 (seis) novos Defensores Públicos recém-nomeados.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

José Wilde Matoso Freire Júnior
Corregedor-Geral da Defensoria Pública
Presidente da Comissão de Estágio Probatório

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14034 NATAL, 20 DE OUTUBRO DE 2017 • SEXTA-FEIRA

Edital N° 002/2017 – Eleição Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Divulga a lista dos candidatos que tiveram deferidas as candidaturas para o pleito eleitoral para a formação de lista tríplice destinada à escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (biênio 2018/2019), e abre prazo para impugnação, nos termos dos artigos 7º e 8º do Edital N° 001/2011 – Eleição Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 1º. A Comissão Eleitoral, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria de n.º 308/2017-DPGE, publicada no DOE do dia 28 de setembro de 2017, torna pública a lista dos registros de candidaturas deferidos, destinados ao pleito eleitoral para a formação de lista tríplice destinada à escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (biênio 2018/2019):

I) FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO e
II) MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Parágrafo único: Não houve indeferimento de registros de candidaturas.

Art. 2º. Fica assegurado aos interessados a impugnação do registro das candidaturas, no período compreendido entre os dias 23 e 24 de outubro de 2017, apresentando a documentação comprobatória do alegado, mediante petição escrita e fundamentada, conforme dispõe o artigo 7º do Edital n.º 001/2017 – Eleição Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. A impugnação poderá ser feita por qualquer Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, a qual deverá ser protocolizada na sede administrativa da instituição, localizada na Avenida Tavares de Lira, 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, no horário de expediente, isto é, das 8 às 14h, devendo ser dirigida à Presidente da Comissão Eleitoral, não sendo admissível a protocolização via fac-smíle.

Acatamos, à unanimidade, o requerimento elaborado pelas Defensoras Públicas do Núcleo de Mossoró/RN, de que no dia da eleição a urna venha para Natal acompanhada de um servidor a ser designado pela Comissão Eleitoral e os votos colocados na urna em comum para contagem em conjunto com os votos dos eleitores de Natal, preservando-se assim o princípio do sigilo da votação.

Natal, 19 de outubro de 2017.
BRENA MIRANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

OTÍLIA SHUMACHER DUARTE DE CARVALHO
Vice- Presidente da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO
Secretária da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14034 NATAL, 20 DE OUTUBRO DE 2017 • SEXTA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO - 039/2017

PROCESSO N.º 60.582/2017

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pela **DEFENSORA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Renata Alves Maia**, inscrita no CPF/MP sob nº 030.329.104-47, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/2017-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela empresa relacionada de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **ERICA N. PINTO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** - CNPJ n.º 26.182.671/0001-04, Situada à Avenida dos Democráticos, 1959 – Sala 204 – Manginhos - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.050-000, neste ato representado pela Proprietária a Senhora **Erica Nogueira Pinto**, CPF n.º 083.250.557-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de consumo – TONNER ORIGINAIS - para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sede e núcleos situados na capital e no interior do Estado, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
*06	TONNER CE05 A – HP ORIGINAL	Und.	50	234,00	11.700,00
12	TONNER 12 A – HP ORIGINAL	Und.	150	195,90	29.385,00
Valor Global.....					41.085,00

*Item exclusivo para ME e EPP (25%)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2017 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal/RN, 10 de outubro de 2017.

Renata Alves Maia
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ sob. n.º. 07.628.844/0001-20

Erica Nogueira Pinto
ERICA N. PINTO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ sob. n.º 26.182.671/0001-04